



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência

## TERMO ADITIVO Nº 03

**3º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº  
047/2021, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
VOLTA REDONDA E A  
IMPrensa OFICIAL  
DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO- IOERJ,  
QUE TEM POR  
OBJETO A  
PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO  
CONTRATUAL, NA  
FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, situada na Praça Sávio Gama, n 53, bairro aterrado, Volta Redonda/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental Sr. **CARLOS MACEDO DA COSTA** e a **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, inscrita no CNPJ sob o nº 28.542.017/0001-90, com sede na Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro, Niterói, RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **PATRICIA DAMASCENO DE ANDRADE**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade no 176790, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF sob o n.o 137.376.267-58 e por seu Diretor Administrativo **FLÁVIO RIBEIRO DE ARAÚJO CID**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade no 1214-B expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o no866.561.987-91, **RESOLVEM**, celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 047/2021**, a possibilidade de prorrogação encontra fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 047/2021, da necessidade de darmos continuidade ao serviço relativo à prestação de serviços contínuos de publicação de atos e expedientes da **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Publicação dos expedientes do **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Parte IV (Municipalidades), na forma da Proposta de Publicação 719/23, observada a legislação normativa pertinente.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO):**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 20/05/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENÁRIA):**

As despesas com a execução do presente contrato à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso: 2500

Programa de Trabalho: 18.01.04.122.1101.6010

Nota de Empenho: 000592 de 01/04/2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO):**

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total das publicações realizadas que poderá chegar ao valor total estimado de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), de acordo com sua demanda, na forma prevista no Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo efetuado o pagamento, sucessiva e diretamente, na conta corrente nº 212-7, Agência 6898-5, de titularidade da CONTRATADA, junto ao Banco Bradesco.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços objeto do presente contrato o valor de até R\$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos) unitário do centímetro por coluna.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

O pagamento de que trata esta Cláusula, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, sob pena de suspensão dos serviços na forma contratada.

**CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO):**

Dá-se ao Termo Aditivo o valor de **R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais)** totalizando o contrato o valor global de **R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais)**.

**CLÁUSULA SEXTA (RATIFICAÇÃO):**

As partes contratuais ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE):**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.



E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **Termo Aditivo**.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Representante Legal da CONTRATANTE

**PATRICIA DAMASCENO DE ANDRADE**  
Diretora-Presidente da CONTRATADA

**FLÁVIO RIBEIRO DE ARAÚJO CID**  
Diretor Administrativo da CONTRATADA

Niterói, 10 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Damasceno de Andrade, Diretora-Presidente**, em 15/04/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ribeiro de Araújo Cid, Diretor Administrativo**, em 15/04/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Macedo da Costa, Usuário Externo**, em 17/04/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **71930160** e o código CRC **2A7BF1AC**.

Referência: Processo nº E-12/079/524/2017

SEI nº 71930160

Rua Professor Heitor Carrilho, 81, - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24030-230  
Telefone: 2717-5534 - <http://www.ioerj.com.br/portal/>